



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 040/2023**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a desafetação do Bem Público de Uso Comum – Parte da Rua Paraguai com área de 800,00m² do Quadrilátero Central, Bairro Cidade Alta para fins de Bem Público de Uso Especial – Escola Municipal Plínio Tourinho.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 040/2023**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a desafetação do Bem Público de Uso Comum – Parte da Rua Paraguai com área de 800,00m² do Quadrilátero Central, Bairro Cidade Alta para fins de Bem Público de Uso Especial – Escola Municipal Plínio Tourinho.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria visa tão somente alterar o Regime Jurídico de determinado bem público, retirando-o da indisponibilidade pelo fato de ser de Uso Comum do Povo para a Disponibilidade na condição de Uso Dominical.

Pretende-se, por Lei específica, proceder esta alteração e ainda a unificação a outros imóveis de propriedade do Município para incorporar aos bens que formam o



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

complexo educacional denominado Escola Municipal Plínio Tourinho, no Bairro Cidade Alta nesta cidade.

Segundo a Mensagem justificativa o uso deste espaço já perfaz mais de 27 anos, tratando-se de mera regularização quanto ao regime jurídico que permeia sobre esta propriedade.

O Interesse Público está consignado no incentivo educacional.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 040/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

IVAN LUIS DA SILVA REDELOFF
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 040/2023**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a desafetação do Bem Público de Uso Comum – Parte da Rua Paraguai com área de 800,00m² do Quadrilátero Central, Bairro Cidade Alta para fins de Bem Público de Uso Especial – Escola Municipal Plínio Tourinho.

RELATOR: Ver. Ivan Luis da S. Redeloff

PARECER N.º 037/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Marcos Berta: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.


FABIO DE VARGAS PADILHA
Presidente


MARCOS BERTA
Membro

